



Sumário

PARTE 1:

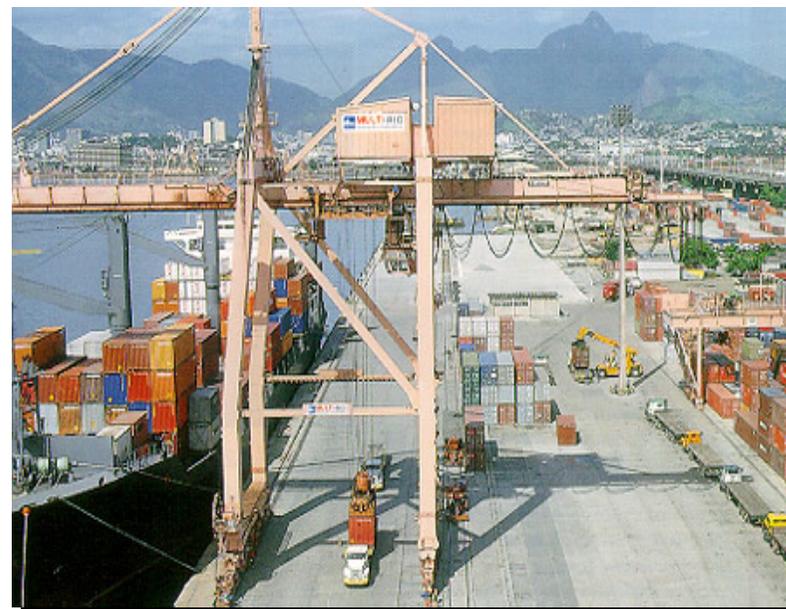
- Visão Geral do Programa Brasileiro de OEA

PARTE 2:

- Projeto Piloto
- Estrutura Administrativa – Centro OEA
- Lançamento do módulo OEA-Segurança
- Próximos Passos

Quem são os Operadores Econômicos?

- São todos os participantes da cadeia logística internacional, tais como:
 - Importador e exportador
 - Depositário de mercadoria sob controle aduaneiro
 - Operador portuário e aeroportuário
 - Transportador
 - Despachante aduaneiro
 - Agente de carga



Operadores Econômicos Autorizados (OEA)

- São operadores do comércio exterior certificados pela Aduana por apresentarem BAIXO RISCO nas operações que realizam
- Baixo Risco, em termos de:
 - Segurança Física da Carga
 - Cumprimento da Legislação Aduaneira

Contexto Histórico

- **Em 2001:**
 - 11 de setembro: Atentado às Torres Gêmeas – EUA
 - Em novembro: os EUA instituem o **Programa C-TPAT** (Customs Trade Partnership Against Terrorism)
- **Em 2005:**
 - A Organização Mundial das Aduanas (OMA) institui a **Estrutura Normativa SAFE** e o Brasil assume o compromisso de adotá-la
- **Em 2009:**
 - A Receita Federal do Brasil (RFB) inicia estudos para a implementação do **Programa Brasileiro de OEA**

Estrutura Normativa SAFE – OMA

PILARES DO SAFE:

- **Parceria Aduana-Aduana**
 - Trabalho conjunto entre alfândegas dos países para otimizar a facilitação e a segurança das cadeias logísticas internacionais
- **Parcerias Aduana – Empresas Privadas (OEA)**
 - Associação entre a alfândega e o setor privado de cada país, com objetivo da construção conjunta de políticas de segurança à cadeia logística

Programas de OEA no Mundo

65 PAÍSES, incluindo o Brasil

***Inclui 28 países da União Europeiaia**



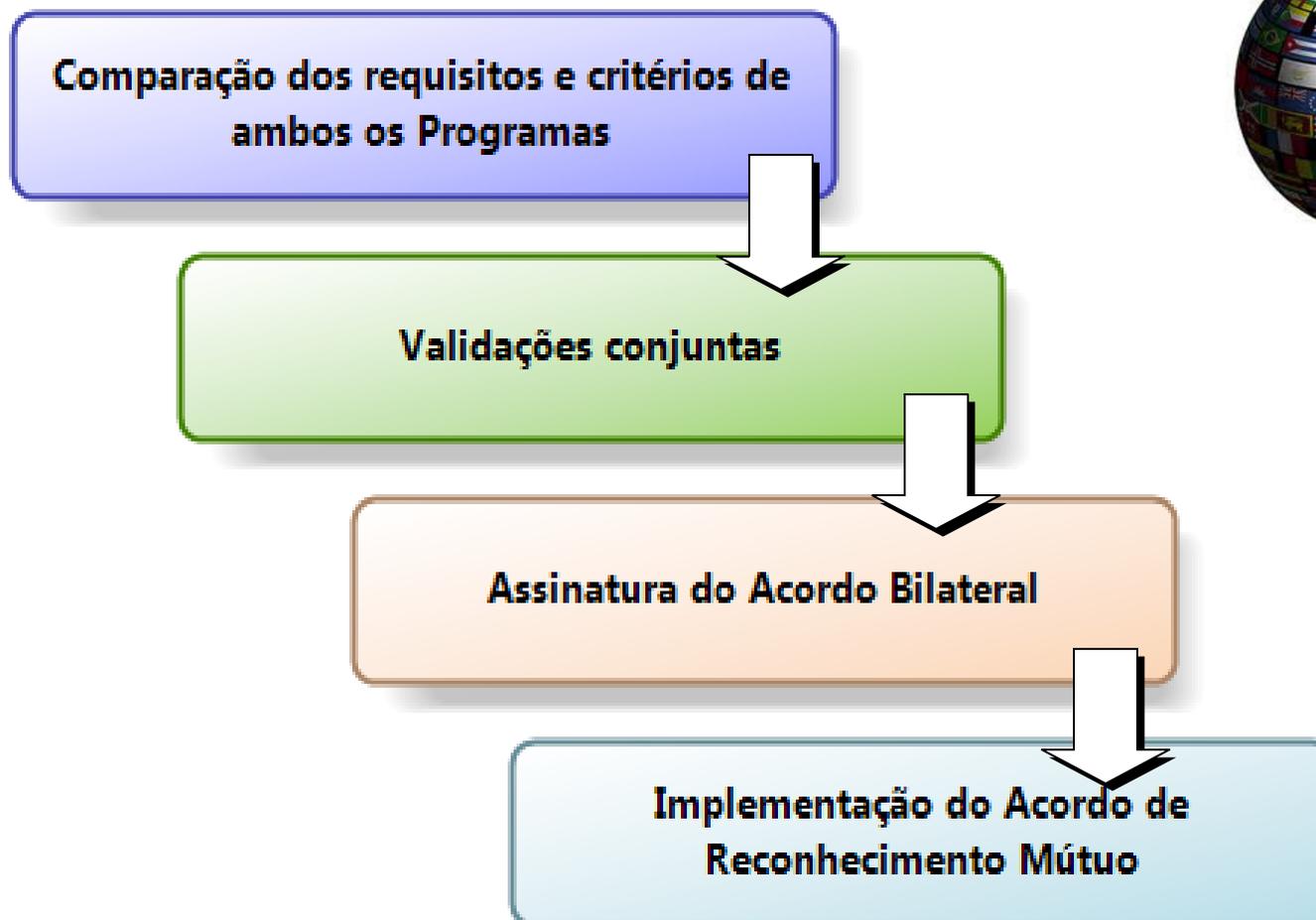
Acordos de Reconhecimento Mútuo (ARM)

- Acordos de reconhecimento mútuo (ARM) significam que os **critérios de segurança** adotados, assim como o procedimento de **validação**, são **iguais ou comparáveis** aos adotados pelos programas de OEA das nações participantes com potencial de assinatura deste acordo bilateral.

ARM é uma meta de longo prazo

- Alfândegas, Programas de OEA e Setor Privado devem investir tempo, esforços e recursos para que o acordo de reconhecimento mútuo seja assinado.

Quatro passos para realização ARM



Acordos de Reconhecimento Mútuo (ARM)

1. Reconhecimento das **CERTIFICAÇÕES OEA** emitidas pela aduana do outro país
2. Comprometimento recíproco da oferta de **BENEFÍCIOS COMPARÁVEIS** aos oferecidos pelo outro país
3. Tratamento prioritário das cargas e **REDUÇÃO DOS CUSTOS** associados à armazenagem
4. Previsibilidade das transações e **MELHORA NA COMPETITIVIDADE** das empresas OEA no comércio internacional



Acordos de Reconhecimento Mútuo (ARM) Em vigor no Mundo

23

Em Vigor		Sob Negociação	
Date	Countries		Countries
June 2007	New Zealand-USA		China-EU (pilot since 2009)
July 2008	Japan-New Zealand		China-Japan
July 2008	Canada-USA		Japan-Malaysia
July 2008	Jordan-USA		China-Korea
July 2009	Japan-USA		Hong Kong, China-Korea
July 2009	EU-Norway ¹³		India-Korea
July 2009	EU-Switzerland ¹⁴		Israel-Korea
June 2010	Canada-Japan		Norway-Switzerland
June 2010	Canada-Korea		Singapore-USA
June 2010	Canada-Singapore		Switzerland-USA
June 2010	EU-Japan		Israel-USA
June 2010	Korea-Singapore		Mexico-USA
June 2010	Korea-USA		China-USA
January 2011	Andorra-EU		Hong Kong, China-Singapore
May 2011	Japan-Korea		Israel-Taiwan
June 2011	Korea-New Zealand		India-Taiwan
June 2011	Japan-Singapore		Singapore-Taiwan
May 2012	EU-USA		China-Taiwan
June 2012	China-Singapore		New Zealand - Singapore ¹⁵
November 2012	Taiwan-USA		Japan-Switzerland
July 2013	Singapore-Taiwan (pilot)		
October 2013	China-Hong Kong, China		
November 2013	India, Hong Kong, China		

20

Cartas de intenção

- Korea-Indonesia
- Canada - EU
- EU - Korea
- EU - New Zealand
- EU - Singapore
- Hong Kong, China - Japan
- Hong Kong, China - Malaysia
- Hong Kong, China - New Zealand
- Hong Kong, China - Taiwan
- Hong Kong, China - Thailand
- Rwanda - other East African Community (EAC) countries¹⁶
- Japan - Vietnam

12

Dez bons motivos para o Brasil implementar o Programa de OEA

1. Implementar **Acordos de Reconhecimento Mútuo**
2. **Facilitar** o comércio legítimo e confiável
3. Obter **reconhecimento global**
4. Melhorar a **imagem** do Brasil
5. Atrair **investimentos**
6. **Proteger** a sociedade com maior eficiência
7. Aumentar a **segurança** nas operações de comércio exterior
8. Melhorar os **controles** aduaneiros – análise de risco
9. Fazer **mais com menos**
10. Implementar o Acordo Internacional **assinado** em Bali na OMC



Programa Brasileiro de OEA

Programa Brasileiro de OEA

VISÃO DO PROGRAMA

“Em 2019, o Brasil será reconhecido como um dos **líderes mundiais** no controle e na gestão dos fluxos de comércio exterior por meio do seu Programa OEA”

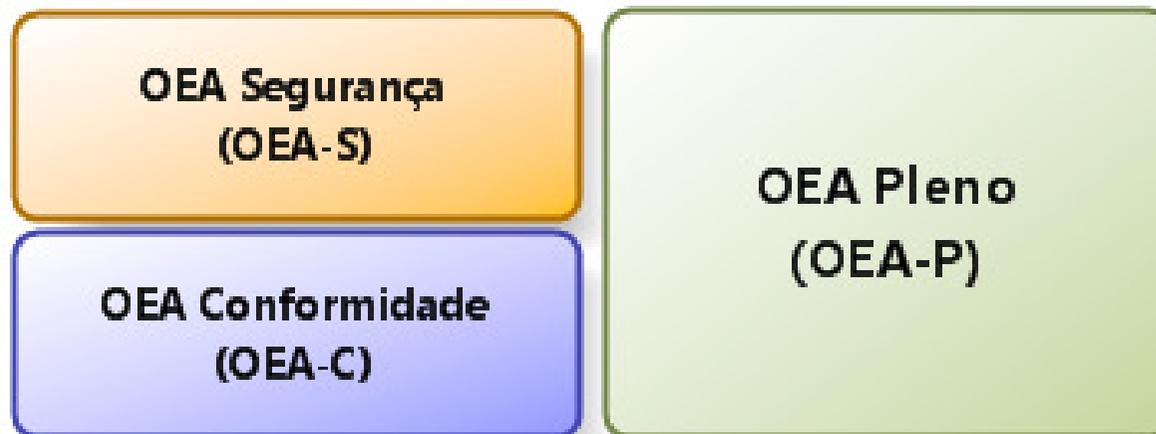
Benefícios aos Participantes

- Usufruir das vantagens e dos benefícios de futuros Acordos de Reconhecimento Mútuo (ARM).
- Utilizar de canal direto de comunicação entre o operador certificado OEA e a RFB para esclarecimento de dúvidas relacionadas ao Programa.
- Usufruir de reduzido percentual de cargas selecionadas para canais de conferência na exportação e, quando selecionado, ter processamento prioritário
- Possuir prioridade para certificação na fase 2 do Programa Brasileiro de OEA

Benefícios aos Participantes

- Dispensa de apresentação de garantia no trânsito aduaneiro
- Utilizar a logomarca do Programa e ter sua participação no Programa divulgada no sitio da RFB
- Dispensa de exigências formalizadas na habilitação ou aplicação de regimes aduaneiros especiais ou aplicados em áreas especiais, que já tenham sido cumpridas no procedimento de certificação
- Participar na formulação de alteração de legislação e procedimentos aduaneiros para o aperfeiçoamento do Programa, por meio do fórum consultivo

Modelo do Programa Brasileiro de OEA



OEA SEGURANÇA

Certificação com base no cumprimento de requisitos de segurança

- ➔ REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE
- ➔ CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE
- ➔ CRITÉRIOS DE SEGURANÇA

OEA CONFORMIDADE

Certificação com base no cumprimento das normas e procedimentos aduaneiros

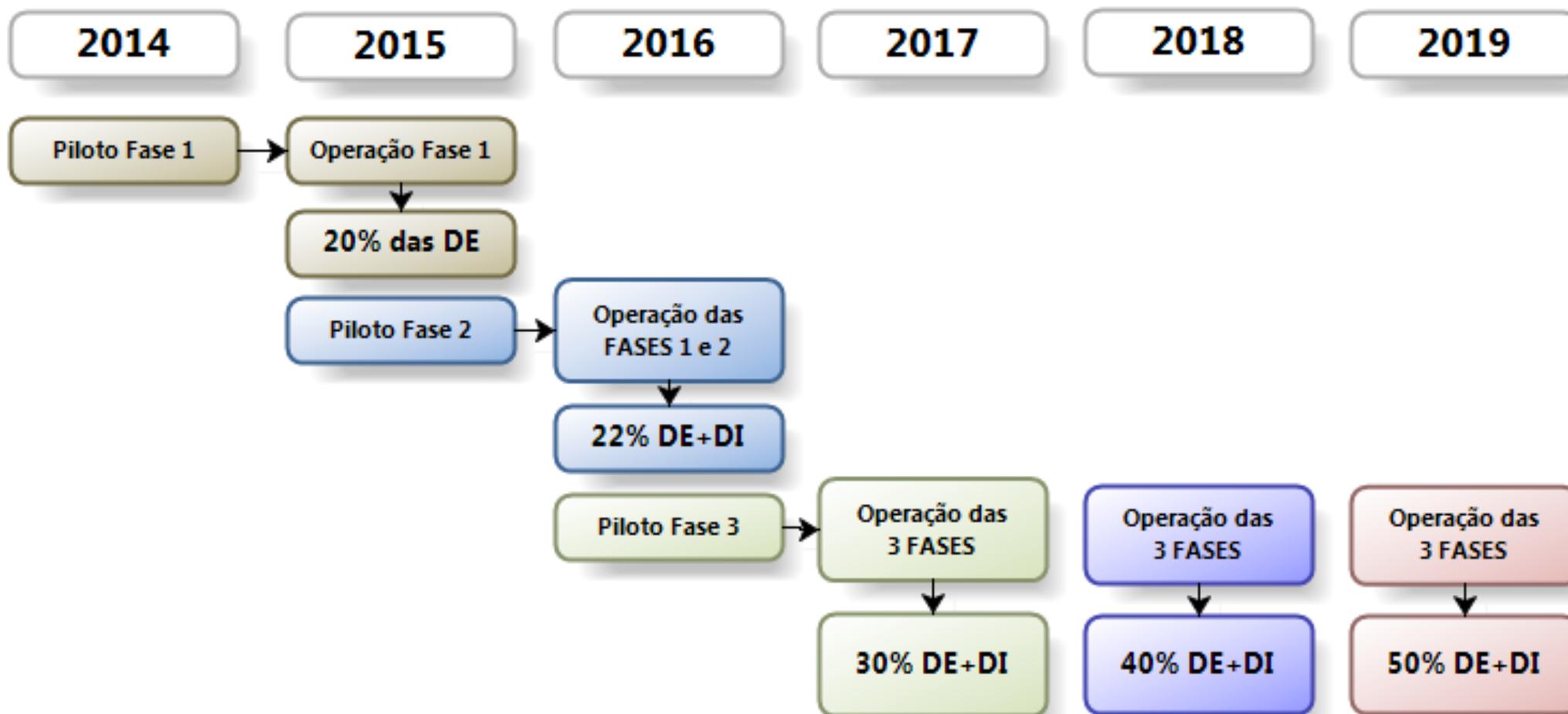
- ➔ REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE
- ➔ CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE
- ➔ CRITÉRIOS DE CONFORMIDADE (REVISÃO DA LINHA AZUL)

Fases de Implementação

OEA Segurança (OEA - S)	Cumprimento dos critérios de segurança	Foco no fluxo de EXPORTAÇÃO	Dez/2014 
OEA Conformidade (OEA - C)	Cumprimento das normas e procedimentos aduaneiros (Revisão do Linha Azul)	Foco no fluxo de IMPORTAÇÃO	Dez/2015
OEA Pleno (OEA - P)			
OEA Integrado (OEA-I)	Incorporação de outros Órgãos de Estado como ANVISA, VIGIAGRO, etc	Foco nos fluxos de EXPORTAÇÃO e IMPORTAÇÃO	Dez/2016

Programa Brasileiro de OEA

Plano Estratégico - 2015 a 2019



Vídeo Institucional do Programa OEA



Projeto Piloto OEA-Segurança



Projeto Piloto OEA-Segurança

Etapas de Implementação

Etapa Inicial
fev-abr/2014

Etapa Execução
mai-out/2014

Etapa Conclusão
nov-dez/2014

1. Reunião com entidades nacionais
2. Reunião com empresas exportadoras
3. Reunião com outros operadores da cadeia
4. Lançamento do Piloto

1. Determinação dos **Requisitos e Critérios** a serem exigidos no processo de certificação
2. Análise **Documental** que suporte a certificação
3. Inspeção Física/
Validação In Loco
(cooperação C-TPAT)

1. Avaliação do Piloto, **aprovação do QAA** e apresentação dos Resultados obtidos
2. Conclusão e **Lançamento do Programa OEA-Segurança 10/dez/2014**

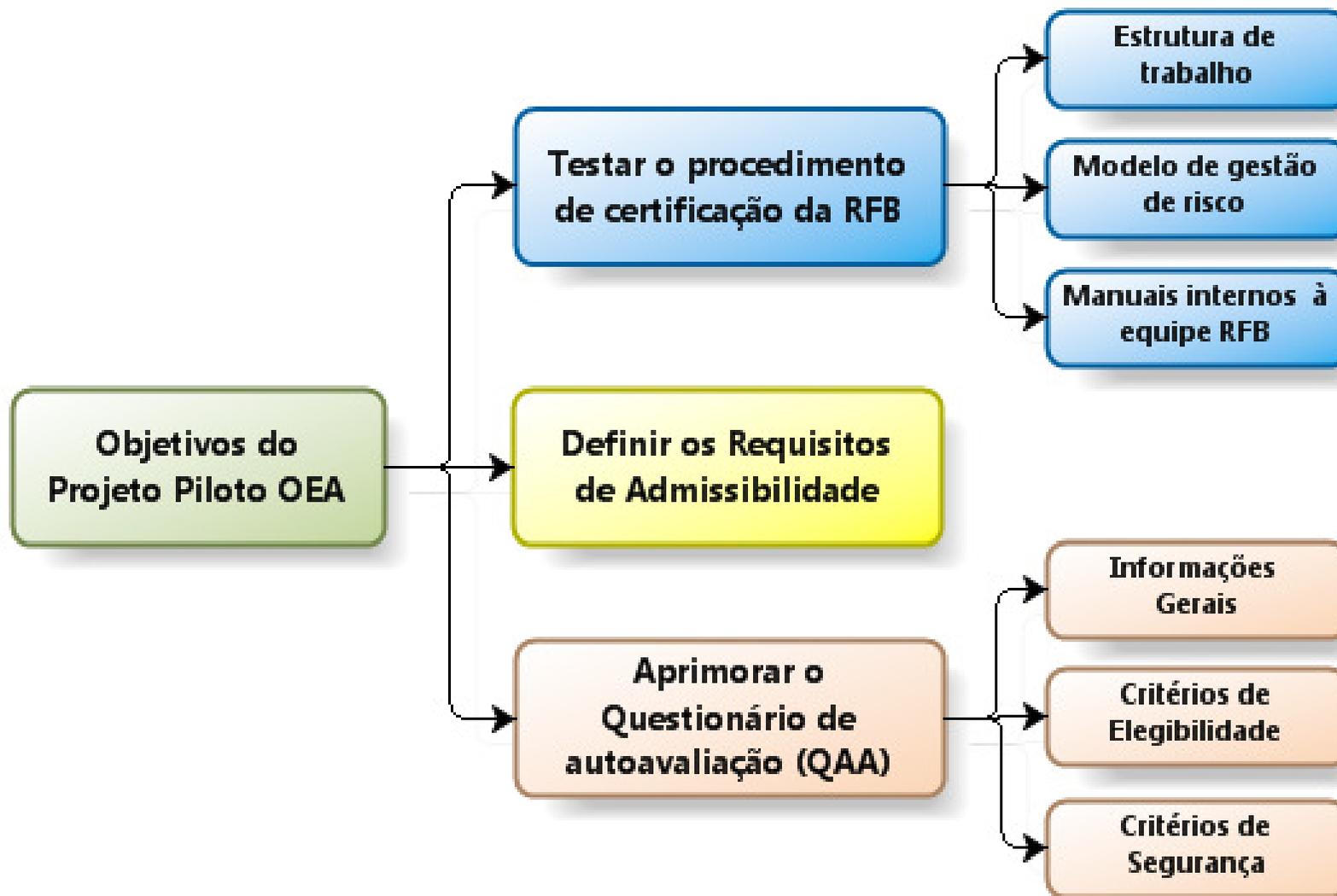
Projeto Piloto OEA-Segurança

Empresas Participantes



Projeto Piloto OEA-Segurança

Objetivos



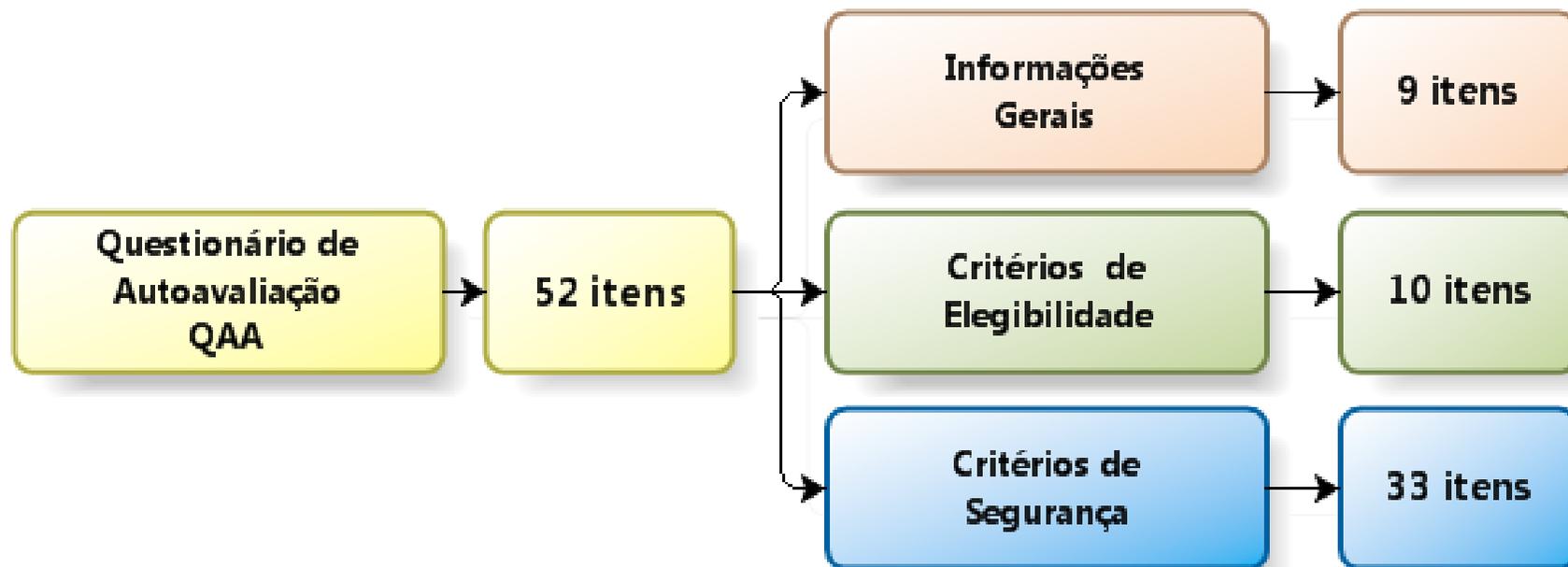
Requisitos de Admissibilidade

- Somente serão apreciados os requerimentos que atendam:

Formalização da solicitação mediante DOSSIÊ DIGITAL	Mínimo de 24 meses de atuação como interveniente passível de certificação
Adesão ao domicílio tributário eletrônico (DTE)	Inexistência de indeferimento em solicitação OEA nos últimos 6 meses
Escrituração Contábil Digital (IN RFB 787/07)	Despachantes: 3 anos de experiência e aprovação no exame qualificação
Regularidade Fiscal (mediante CND ou CPD-EN)	Adesão ao Conhecimento de transporte eletrônico
Inscrição CNPJ e recolhimento tributos federais há 24 meses	

Questionário de Autoavaliação (QAA)

- Documento anexo VI da Instrução Normativa RFB 1521/14
- RFB solicitará apenas informações de que **não disponha** em seus sistemas ou que não possam ser obtidas por meio de convênio com outros órgãos de governo



Critérios de Elegibilidade

- São as condições que traduzem o grau de **confiabilidade** dos operadores

Histórico de cumprimento da legislação aduaneira

Solvência financeira para manter e aperfeiçoar a segurança da cadeia logística

Sistema informatizado de gestão comercial, contábil, financeira e operacional

Política de realização periódica de auditorias de controle internos

Critérios de Segurança

- São critérios para fins de certificação na modalidade **OEA-Segurança** os relacionados à segurança:

Parceiros
comerciais

Controle de unidades
de carga

Controle de
acesso físico

Políticas de recursos
humanos

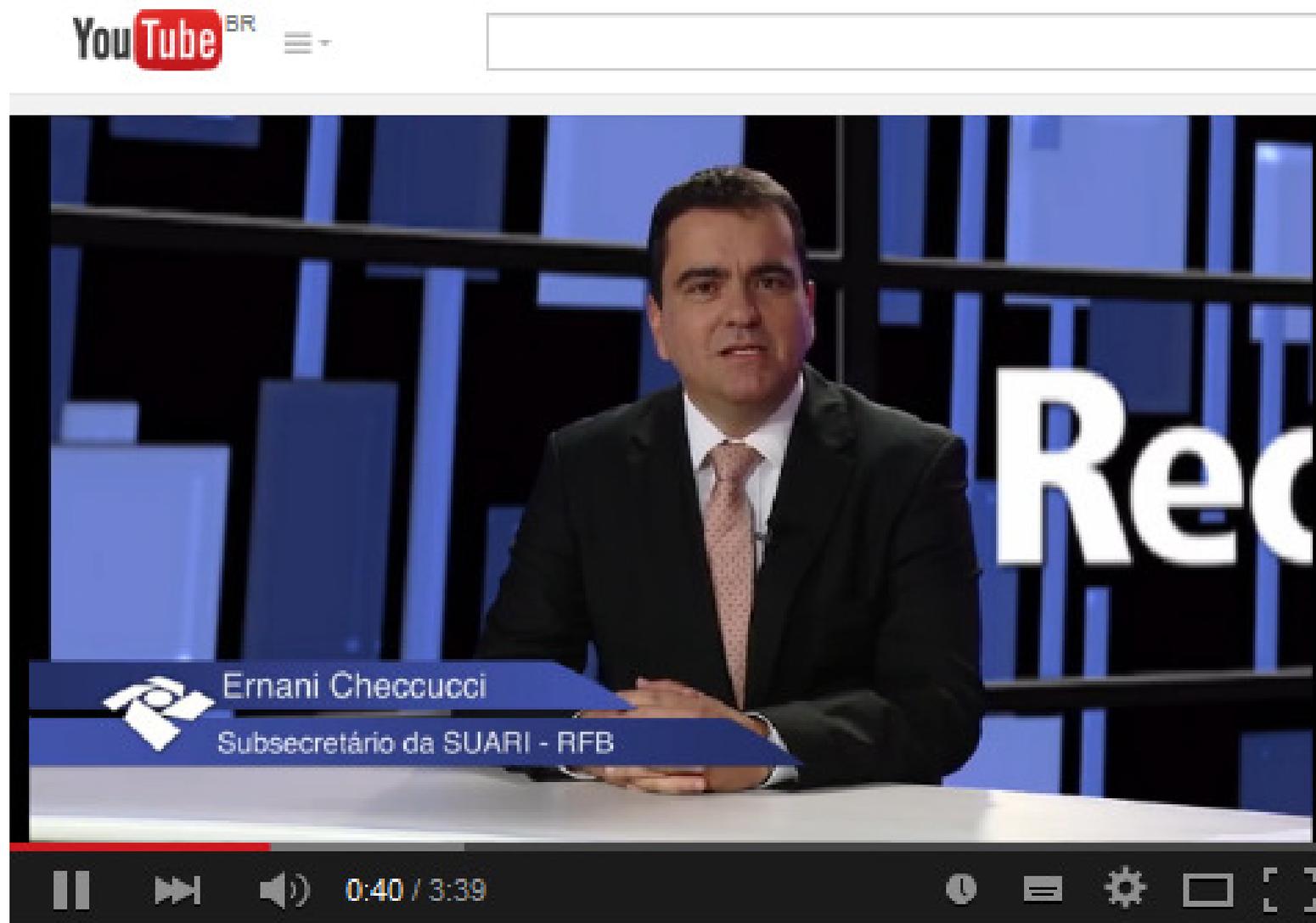
Procedimentos de
segurança

Treinamento em
conscientização de ameaças

Segurança física das
instalações

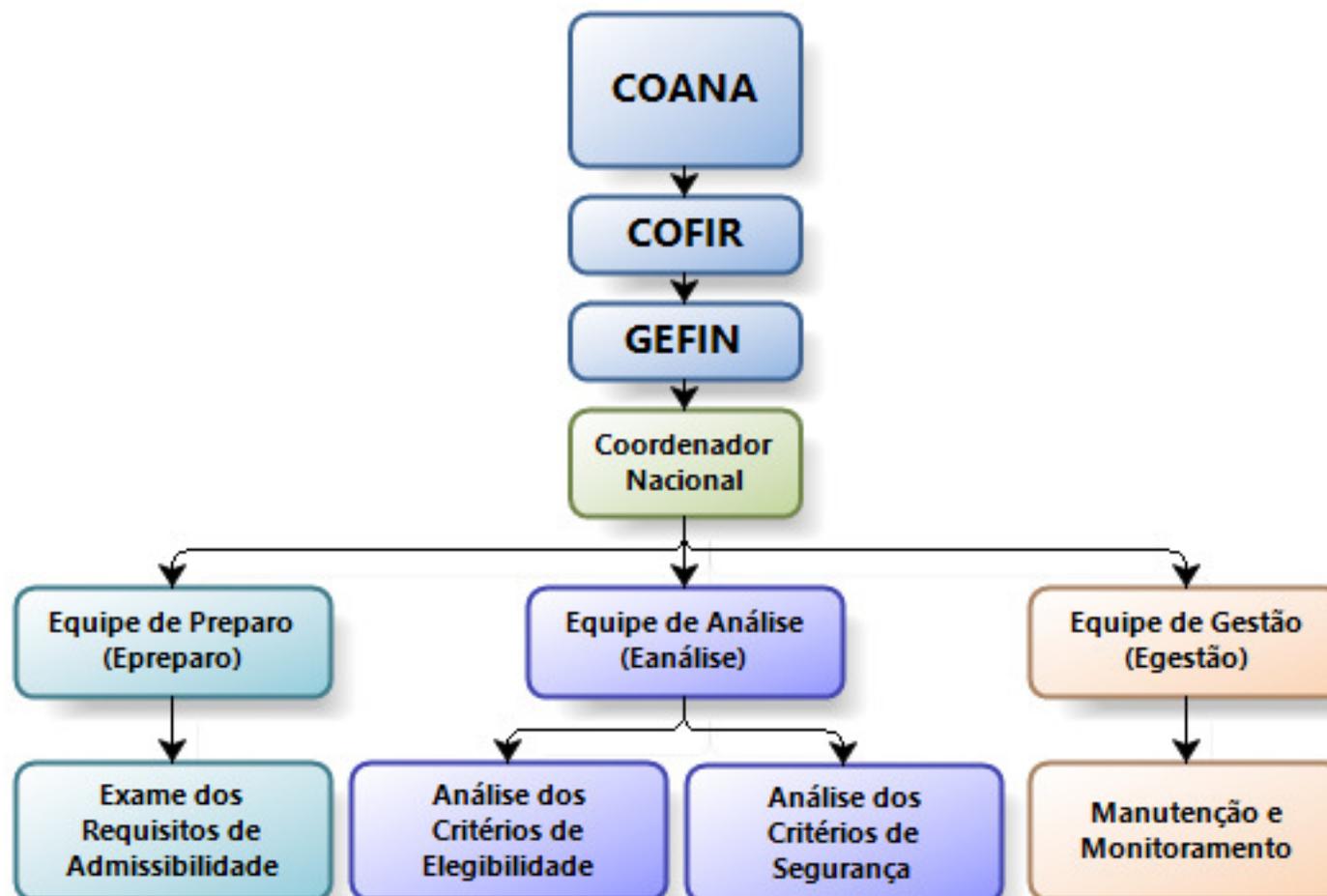
Tecnologia da
informação

Entrevista com Subsecretário de Aduana e Relações Internacionais – Ernani Checcucci



Centro OEA

Centro de Certificação e Monitoramento



Lançamento

Programa Brasileiro de OEA

72ª Reunião do Comitê da
Organização Mundial das Aduanas (OMA)

10 de Dezembro de 2014







SEMINÁRIO DE LANÇAMENTO DO PROGRAMA BRASILEIRO DE OEA

10 DEZEMBRO
2014

14h às 18h Instituto Ricardo Brennand
Rua Mário Campelo, 700 - Várzea, Recife - PE



KUNIO MYKURYA
Secretário Geral da OMA

S. A. BARRETO
Secretário da RFB

CHARLES STALLWORTH
Comissário US Customs
Border Protection



Próximos Passos

Divulgação do Programa Brasileiro de OEA

- Palestras com empresas da iniciativa privada



Divulgação do Programa Brasileiro de OEA

- Folhetos explicativos



Divulgação do Programa Brasileiro de OEA

- Portal de Notícias OEA na INTERNET DA RFB



OEA - Operador Econômico Autorizado

Operador Econômico Autorizado

Informações Gerais

Programa Brasileiro de OEA

- Instrução Normativa RFB nº 1.521, de 4 de dezembro de 2014.
- Folhetos Informativos (Português)
- Folhetos Informativos (Inglês)
- Cerimônia de Lançamento

Empresas Certificadas como OEA

- Lista das empresas certificadas

Vídeos

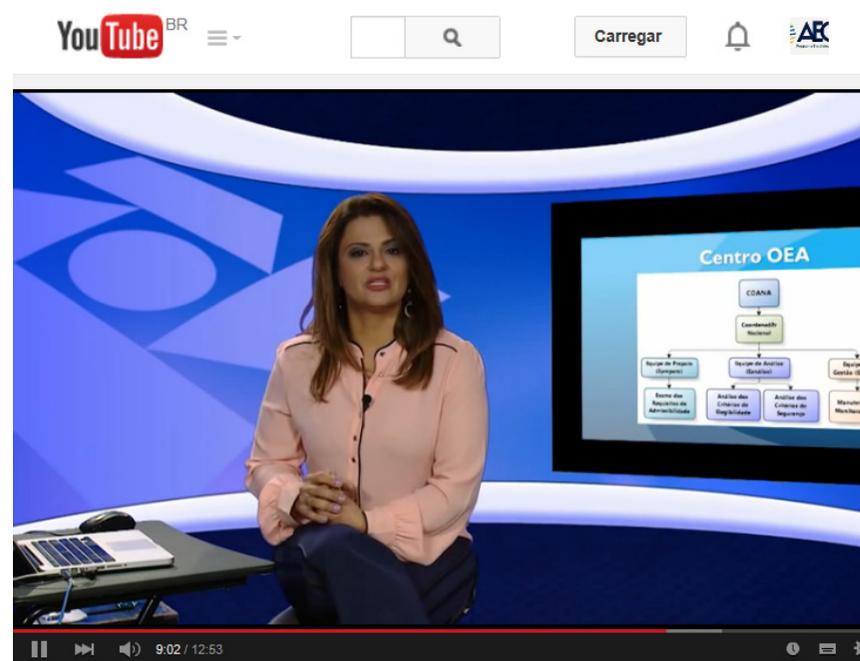
- Conheça o Programa Brasileiro de OEA
- Entrevista com o Subsecretário de Aduana e Relações Internacionais sobre o OEA
- Aula explicativa sobre o Programa Brasileiro de OEA, fases de implantação e benefícios
- Aula explicativa sobre como se tornar um OEA
- Apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) ao Programa Brasileiro de OEA

Divulgação do Programa Brasileiro de OEA

- Vídeo-Aulas sobre o Programa Brasileiro de OEA



Parte 1 – Programa Brasileiro de OEA, Fases de Implementação e Benefícios

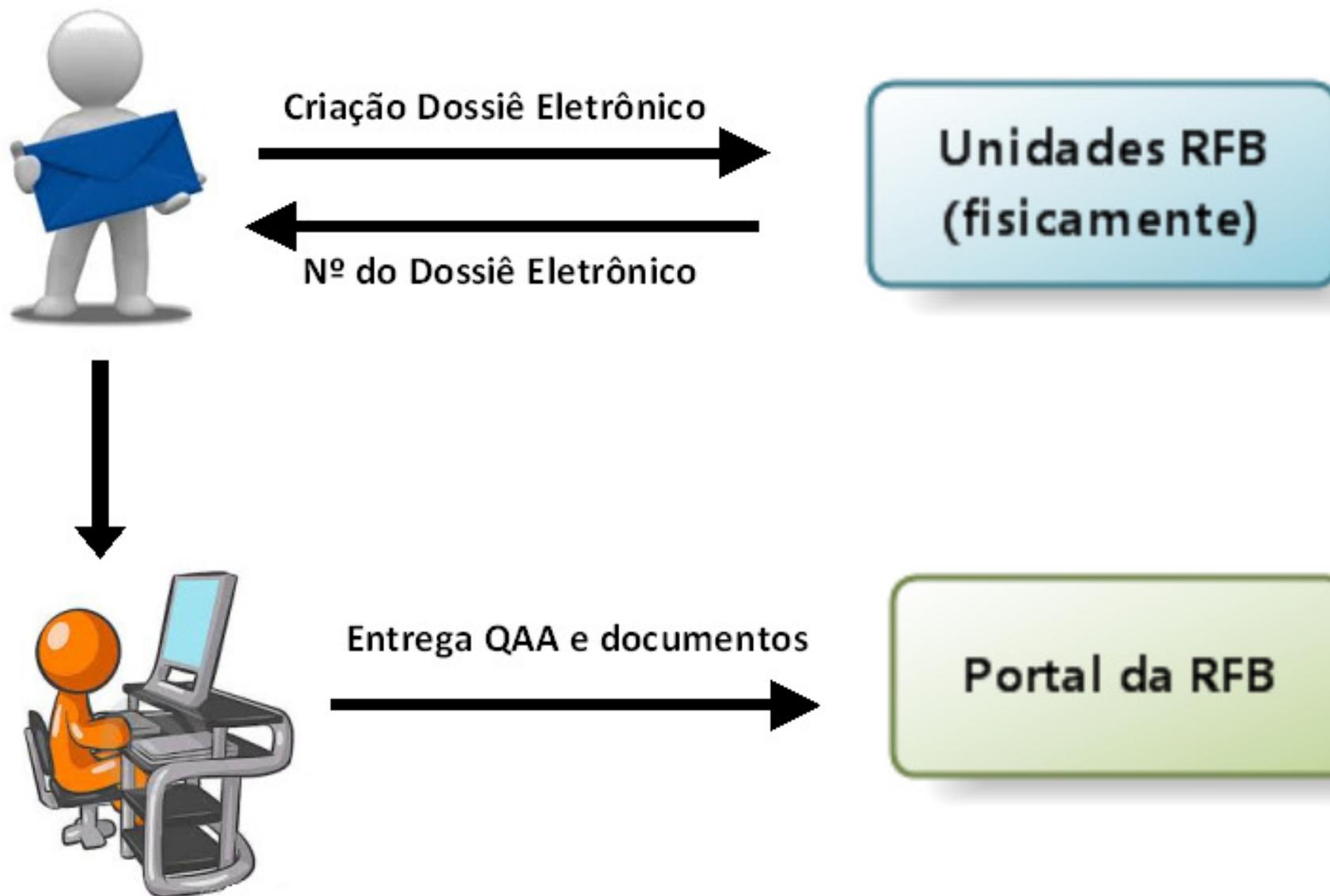


Parte 2 – Como se tornar um OEA

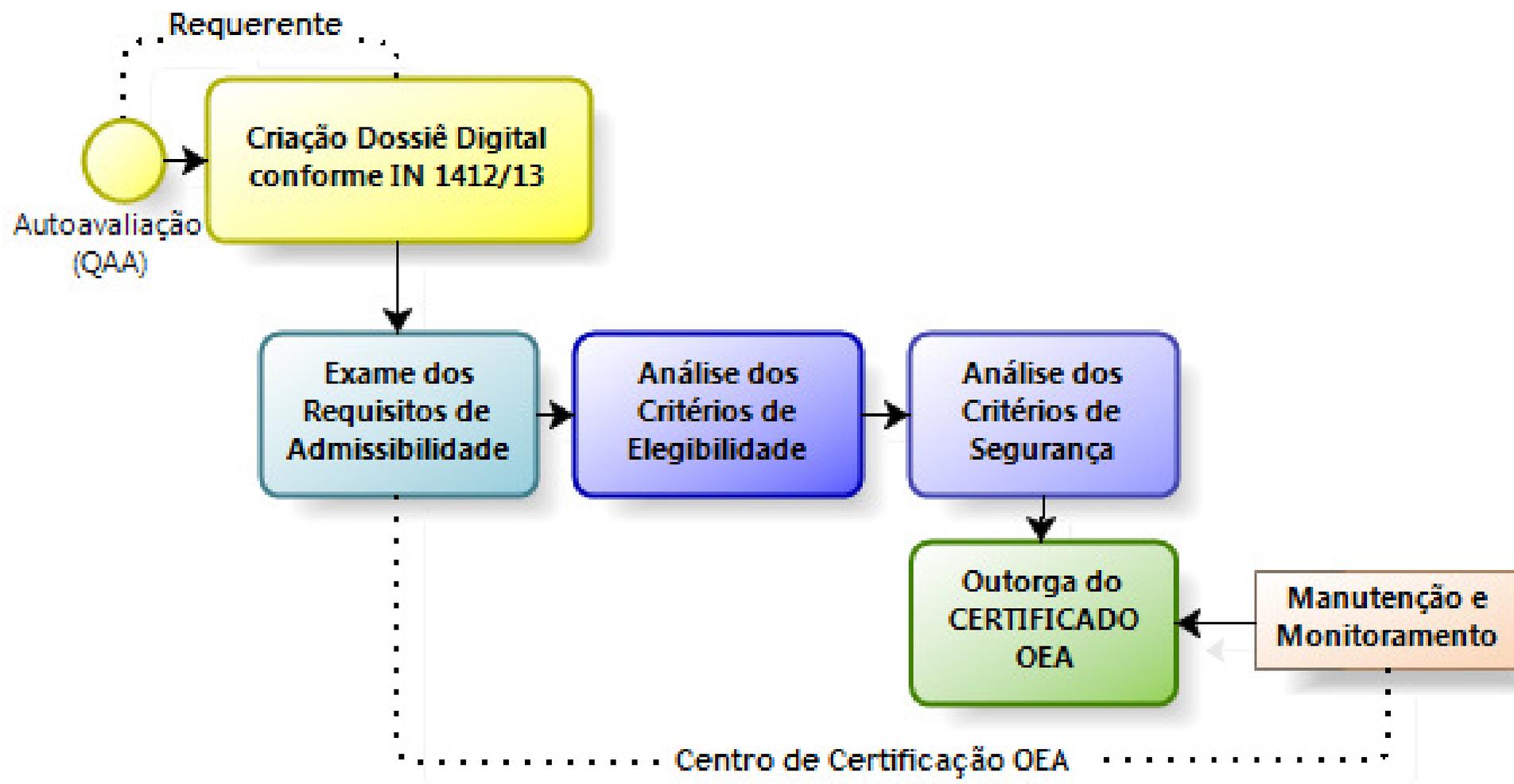
Recebimento das solicitações de certificação a partir de:

02/Mar/2015

Fluxograma de Certificação



Fluxograma de Certificação



Prazo da Certificação



Outorga da Certificação

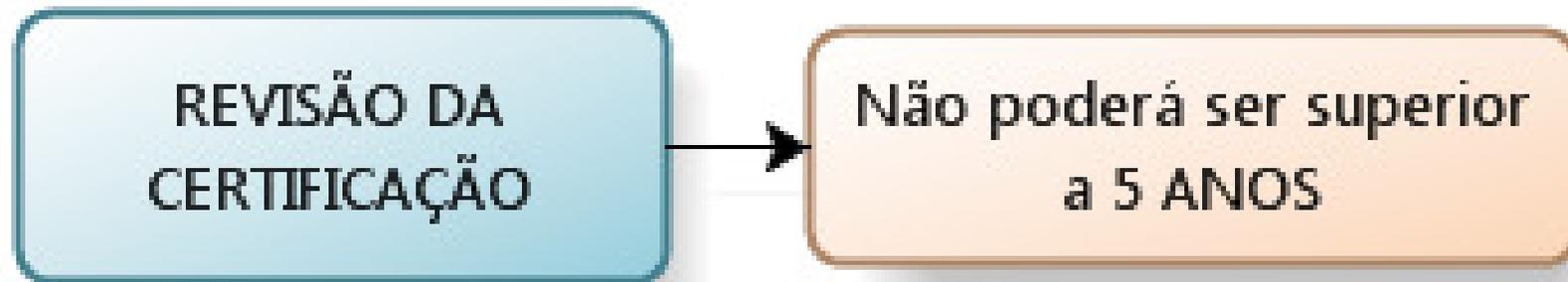
- A certificação será concedida:
 - **Caráter precário**
 - Prazo de **validade indeterminado**
 - Despacho Decisório do Chefe da GEFIN, publicado no DOU
- Despacho Decisório será emitido para o número do **CNPJ do estabelecimento matriz**, extensivo a todos os estabelecimentos do interveniente
- Será publicado o **Ato Declaratório Executivo (ADE)** e expedido o **Certificado de OEA** que reconhecem os **compromissos assumidos** pelas partes

Acompanhamento

- OEA estará submetido a **acompanhamento** quanto à manutenção dos requisitos e critérios da certificação
- O OEA fica **obrigado a informar à RFB** sobre quaisquer **fatos surgidos após a concessão** da certificação que **alterem os requisitos e critérios** cumpridos no ato da certificação

Revisão da Certificação

- O OEA será periodicamente submetido a procedimento de **revisão de sua certificação**



Contato

Programa Brasileiro de OEA



oea.df@receita.fazenda.gov.br